

AJUDA PRÁTICA · LISTA DE VERIFICAÇÃO

Comunicação à KESB

Quando, como e com que dados comunicar uma situação de perigo à KESB, a autoridade suíça de proteção de crianças e adultos. Para profissionais, instituições e particulares na Suíça.

Perigo agudo para a vida ou a integridade física? Não comunique e espere – ligue imediatamente para o 117 ou o 144. A comunicação à KESB vem depois.

Quem pode e quem deve comunicar?

	Crianças	Adultos
Direito de comunicar	Qualquer pessoa, se a integridade física, psíquica ou sexual de uma criança parecer ameaçada (art. 314c n.º 1 do Código Civil suíço, CC). Pessoas sujeitas a sigilo profissional podem comunicar se for no interesse da criança (n.º 2).	Qualquer pessoa, se alguém parecer precisar de ajuda (art. 443 n.º 1 CC). Fica ressalvado o sigilo profissional.
Dever de comunicar	Profissionais da medicina, psicologia, enfermagem, acompanhamento, educação, formação, aconselhamento social, religião e desporto em contacto regular com crianças – desde que não estejam sujeitos a sigilo profissional –, perante indícios concretos e se não puderem resolver a situação no âmbito da sua atividade (art. 314d n.º 1 CC). O dever também é cumprido com uma comunicação à pessoa superior (n.º 2).	Pessoas no exercício de funções oficiais (art. 443 n.º 2 CC).
Cantonal	Os cantões podem prever outros deveres de comunicação (lei de aplicação do CC). Informe-se junto da sua KESB.	Igualmente.

Antes da comunicação

- ☐ Observações registadas por escrito com data, local e situação – factos separados de avaliações.
- ☐ Declarações da criança ou da pessoa afetada anotadas palavra por palavra, sem perguntas sugestivas.
- ☐ Possibilidades próprias analisadas: conversa, apoio, envolvimento de serviços especializados.
- ☐ Discutido internamente com a pessoa superior ou com a equipa (princípio dos quatro olhos).
- ☐ Em caso de dúvida: discussão anónima do caso com a KESB ou com um serviço de proteção infantil – sem indicar nomes.
- ☐ Esclarecido se e como os pais ou a pessoa afetada serão informados previamente.

O que deve constar da comunicação

- ☐ Os seus dados: nome, função, instituição, contacto.
- ☐ Pessoa afetada: nome, data de nascimento, morada; no caso de crianças também os pais ou titulares do poder paternal.
- ☐ O que observou ou ouviu concretamente – quando, onde, com que frequência.
- ☐ Porque supõe uma situação de perigo e que urgência lhe atribui.
- ☐ O que já foi feito e com que resultado.
- ☐ Outros profissionais e serviços envolvidos.
- ☐ Se os pais ou a pessoa afetada estão informados da comunicação.

Formular bem

- Descrever em vez de avaliar: «A 3. 10. a Lea tinha uma nódoa negra no braço» em vez de «A Lea é agredida».
- Objetivo e respeitoso – as pessoas afetadas poderão consultar o processo.
- Utilize, se existir, o formulário de comunicação da sua KESB.
- Comunicações anónimas em regra não são recomendadas: nesse caso não é possível colocar perguntas.

O que acontece depois da comunicação

- A KESB tem de dar seguimento a cada comunicação. Averigua, fala com as pessoas afetadas e com profissionais e procura primeiro soluções consensuais.
- Uma comunicação não significa automaticamente uma medida. Muitas averiguações terminam sem medida da autoridade.
- As pessoas afetadas podem pedir para consultar o processo – a sua comunicação e o seu nome são em regra visíveis.
- Quem comunica de boa-fé não tem de recear consequências jurídicas.

Versão outubro 2026. Esta lista não substitui aconselhamento jurídico. Os procedimentos e formulários variam de cantão para cantão.
Fontes: art. 314c, 314d e 443 do Código Civil suíço; folheto «Meldung an die KESB» do cantão de Appenzell Exterior.